



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal | Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 Regulamentado pelo decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 03 de dezembro de 2025

07 Páginas / Ano 10 / Edição nº 993



DECRETOS

DECRETO n.º 1187/2025

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 571.967,76 (quinhentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal n.º 3.018/2024.

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 571.967,76 (quinhentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEMIL
2.026 Conservação e Manutenção da Frota Municipal
128 3.3.90.30.00.00.00.0000 2000 Material de Consumo 147.633,38

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
2.048 Distribuição da Merenda - Educação Fundamental
215 3.3.90.32.00.00.00.00107 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita 54.315,56
2.049 Manutenção do Transporte Escolar
221 3.3.90.30.00.00.00.00104 Material de Consumo 70.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
2.089 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
289 3.3.90.30.00.00.00.0003 Material de Consumo 68.400,00
2.105 Manutenção Convênio com Consorci
298 3.3.90.39.00.00.00.000303 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 231.618,82

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º e 2º, inciso II da Lei n.º 3.018/2024, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei n.º 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundo do cancelamento da seguinte Dotação:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR
2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos da SETUR
159 3.3.90.30.00.00.00.0000 2000 Material de Consumo 51.388,53

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
2.049 Manutenção do Transporte Escolar
221 3.3.90.30.00.00.00.00107 Material de Consumo 4.819,65
223 3.3.90.39.00.00.00.00107 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 49.495,91
2.047 Manutenção da Educação Fundamental
212 3.3.90.39.00.00.00.00104 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 70.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde
283 3.3.90.30.00.00.00.0000 2000 Material de Consumo 96.244,85
2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion
313 3.3.90.30.00.00.00.0003 Material de Consumo 68.400,00

13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.003 Aporte do Passivo Atuarial RPPS
398 3.3.91.97.00.00.00.0000 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS 100.000,00
0.010 Amortização de Encargos com Operações de Crédito
403 3.2.91.21.00.00.00.0000 Juros Sobre a Dívida por Contrato 72.713,74

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.999 Reserva de Contingência
421 9.9.99.99.00.00.00.0000 Reserva de Contingência 58.905,08

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º 3.012, de 25 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO n.º 1188/2025

Súmula: Decreto Recesso Administrativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, incisos X e XI da Lei Orgânica Municipal, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 16209/2025,

Considerando o Feriado Nacional do dia 25 de dezembro, quando se comemora o Dia Consagrado ao Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, "Natal";

Considerando o Feriado Nacional do dia 1º de janeiro, quando se comemora o Dia da Confraternização Universal;

Considerando a necessidade de regulamentar o expediente das Repartições Públicas Municipais nos dias 22 a 31 de dezembro de 2025 e de 02 de janeiro de 2026, período que perdurará o recesso;

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período, bem como estabelecer orientação acerca do recesso funcional;

Considerando que o recesso funcional é medida que gerará economia para Administração e a manutenção em sua normalidade neste período mostrar-se-ia contraprodutiva;

Considerando a necessidade contínua de se estabelecer medidas voltadas a assegurar o equilíbrio econômico/financeiro do Município, por meio de políticas que objetivem a contenção de despesas, otimização de recursos disponíveis e qualificação de gastos públicos, primando pelo equilíbrio das contas públicas em atendimento às normas vigentes, pela eficiência e economicidade na gestão;

Considerando que as Repartições Públicas Federais e Estaduais, fixaram Recesso para o gozo dos feriados acima mencionados, observando apenas a Conveniência Administrativa, na forma asselhada;

DECRETA

Artigo 1º. Estabelece recesso administrativo dos dias 22 a 24, 26, 29 a 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração direta e Autarquias do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Artigo 2º. Exceutuam-se do estabelecido no artigo 1º deste Decreto as seguintes repartições públicas, tendo em vista que são serviços de natureza essencial ou necessária, os quais seguirão escalas definidas pelos Secretários das respectivas pastas:

- I. Hospital Municipal Carolina Lupion;
- II. Coleta de lixo;
- III. Conselho Tutelar e Casa Lar;
- IV. Secretaria Municipal de Turismo;
- V. Guarda Civil Municipal e Guarda Patrimonial;
- VI. Departamento de Cemitérios e Capelas.

Parágrafo Único. Os servidores das Unidades Básicas de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde terão escalas específicas para trabalharem no Hospital Municipal Carolina Lupion, com vistas a demanda de atendimentos aos pacientes.

Artigo 3º. Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocado para o serviço.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de dezembro de 2025.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGERIO

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 1189/2025

Súmula: Fixa as normas para a distribuição de aulas e/ou turmas dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino de Jaguariaíva/PR.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X e XI da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 13732 / 2025,

Considerando o que dispõe o artigo 97 da Lei Municipal nº 3001/2024, que trata do procedimento para distribuição de aulas na rede municipal de ensino,

DECRETA

Art. 1º. A distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério objetiva:

I. o exercício dos profissionais do magistério nas instituições educacionais;

II. a fixação da forma de cumprimento da jornada de trabalho, que será regulamentada por normativa expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

III. a definição do trabalho e período correspondente.

Parágrafo Único. A distribuição a que se refere o *caput* será realizada anualmente.

Art. 2º. A distribuição de aulas e/ou turmas ocorrerá no âmbito de cada instituição educacional.

Art. 3º. Para distribuição da turma/ano será respeitada a classificação por padrão/matrícula. O resultado será a soma dos valores atribuídos, conforme segue:

I. 0,25 pontos por ano de serviço prestado no cargo de Professor e Educador Infantil na Rede Pública Municipal de Jaguariaíva, comprovado documentalmente pelo Profissional do Magistério junto à direção da escola;

II. 0,50 pontos por ano de serviço prestado na instituição de ensino;

III. 0,50 pontos por jornada ao Profissional do Magistério que participar do grupo de estudos "Formadores em Ação - Municípios", desde que a participação seja devidamente comprovada junto à direção da instituição de ensino.

IV. Por FORMAÇÃO, sendo contabilizadas todas as habilitações, desde que devidamente comprovadas mediante documentação apresentada à direção da instituição de ensino.

a) 01 ponto para nível I - Ensino Médio ou equivalente - Magistério;

b) 02 pontos para nível II - Licenciatura; (voltadas para a Educação abrangendo áreas que atendam a Educação Infantil e/ou o Ensino Fundamental);

c) 03 pontos para nível III - Pós-graduação na área da educação;

d) 06 pontos para o Nível V - Mestrado na área de educação;

e) 09 pontos para o Nível VI - Doutorado na área de Educação.

§1º. Em caso de empate, terá o direito na ordem:

- I. Maior tempo de serviço ininterrupto na instituição de ensino;
- II. Maior formação;
- III. Mais idade.

§2º. Para a contagem de pontos, por formação, serão consideradas todas as habilitações do Profissional do Magistério comprovada junto à direção da escola, independente da elevação de nível.

§3º. O resultado da nota final do profissional do magistério será calculado por meio da soma de todos os pontos conforme os itens avaliados. Caso haja faltas injustificadas, será aplicada a dedução correspondente na nota final, conforme previsto.

Art. 4º. A distribuição será de forma igualitária de acordo com a pontuação, devendo a instituição disponibilizar, por turno, todas as turmas no dia da escolha.

Art. 5º. Em caso de redução no número de alunos, chegando à cessação de turma no decorrer do ano letivo vigente, o professor a ser remanejado será o professor que não tiver estabilidade ou o último que assumiu a turma na escola, respectivamente, o qual ficará à disposição da SEMEC.

Art. 6º. Quando o trabalho do Profissional do Magistério não atender às necessidades da turma/ano em que atuou no ano anterior, comprovadamente, por meio de registros da equipe diretiva, a definição da turma de atuação para o ano subsequente será realizada pela equipe pedagógico-administrativa da instituição de ensino.

Parágrafo Único. Para fins do disposto neste artigo, serão avaliados os seguintes aspectos, desde que, mesmo após orientações e instruções da equipe pedagógica, as situações persistam:

I. Planejamento e desenvolvimento de atividades pedagógicas em desconformidade com o nível de aprendizagem e as especificidades da turma;

II. Ausência de planejamento e execução de atividades específicas voltadas à interação pedagógica, destinadas a atender alunos que apresentam maiores dificuldades de aprendizagem;

III. Falta de registros pedagógicos consistentes, como planos de aula, avaliações e relatórios de acompanhamento;

IV. Não participação em formações continuadas, reuniões pedagógicas ou momentos de planejamento coletivo;

V. Postura inadequada nas relações interpessoais com alunos, famílias ou colegas, comprometendo o relacionamento no ambiente escolar;

VI. Resistência ao trabalho colaborativo com a equipe pedagógica e à implementação de orientações institucionais;

Art. 7º. O profissional do magistério que ocupar cargo em comissão junto à rede municipal de ensino com atividades voltadas à educação terá o tempo de serviço, no período em que esteve no referido cargo, computado para todos os fins de direito.

Art. 8º. As aulas e/ou turmas criadas ou vagas durante o ano letivo, serão distribuídas a título de substituição temporária, até o processo de remoção, observando-se as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 9º. A atribuição de jornada para exercício em Salas de Apoio à Aprendizagem, salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), Educação de Jovens e Adultos (EJA) será de competência do dirigente da Educação Municipal, ouvida a direção da instituição educacional.

Parágrafo Único: O profissional do magistério designado para o exercício da docência no atendimento educacional especializado ou em classe especial deverá possuir formação específica.

Art. 10. A atribuição de jornada para exercício em Atividades Complementares ao Exercício da Docência (hora-atividade) será de competência da direção da instituição educacional.

Art. 11. Os profissionais do magistério que não puderem comparecer na distribuição de aulas e/ou turmas, poderão fazê-lo por meio de procuração específica para atuação.

Parágrafo Único: A não presença do profissional ou do seu representante acarretará reposicionamento no final da lista classificatória.

Art. 12. Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura estabelecer para os profissionais do magistério amparados pelo que dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº. 3001, de 17 de junho de 2024, as atividades a serem realizadas na rede municipal de ensino, observada para o desempenho das atribuições e responsabilidades a compatibilidade com suas limitações.

Art. 13. Os professores que apresentarem faltas injustificadas durante o ano letivo anterior serão penalizados com a dedução de pontos correspondendo o resultado final, conforme a disposição abaixo:

I. 01 falta injustificada: desconto de 01 ponto;

II. 02 faltas injustificadas: desconto de 02 pontos;

III. 03 ou mais faltas injustificadas: desconto de 03 pontos.

Parágrafo Único: Consideram-se faltas injustificadas aquelas em que o (a) professor (a) se ausenta de suas atividades laborais sem apresentar justificativa formal aceita pela administração, ou sem entregar documentação comprovatória dentro do prazo regulamentar. Não serão aceitas como justificativas motivos pessoais sem comprovação, compromissos particulares, ou atrasos reiterados que resultem em desacréscimo.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Jaguariaíva.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 16. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de dezembro de 2025.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCILIA TEIXEIRA DE MELLO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ERIC DUDIK ROGERIO

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



CÂMARA



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Demonstrativo das Diárias Concedidas

 Página: 1 / 9
 Data: 01/12/2025

Período: 01/11/2025 até 30/11/2025

Nº NE	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtdade
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA									
579	03/11/2025	599,49	215	ELIZANDRO RODRIGUES DE MELLO	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM POR CENTO Curitiba DE UMA DIARIA SEM PERNOTE AO SENHOR ELIZANDRO RODRIGUES DE MELLO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE CONTADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA PARTICIPAR DO EVENTO O USO DA INTELIGENCIA ARTIFICIAL NA ADMINISTRACAO PUBLICA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 04.10.2025 AS 08H30, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 13H30, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 15H30, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 18H00 DO MESMO DIA.	Curitiba	04/11/2025	04/11/2025	1,000
580	03/11/2025	599,49	216	CLAYTON ROBERTO FERNANDES PASSOS	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM POR CENTO Curitiba DE UMA DIARIA SEM PERNOTE AO SENHOR CLAYTON ROBERTO FERNANDES PASSOS, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA PARTICIPAR DO EVENTO O USO DA INTELIGENCIA ARTIFICIAL NA ADMINISTRACAO PUBLICA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 04.10.2025 AS 08H30, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 13H30, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 15H30, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 18H00 DO MESMO DIA.	Curitiba	04/11/2025	04/11/2025	1,000
581	03/11/2025	599,49	217	MARIUZA DA SILVA	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM POR CENTO Curitiba DE UMA DIARIA SEM PERNOTE A SENHORA MARIUZA DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA PARTICIPAR DO EVENTO O USO DA INTELIGENCIA ARTIFICIAL NA ADMINISTRACAO PUBLICA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 04.10.2025 AS 08H30, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 13H30, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 15H30, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 18H00 DO MESMO DIA.	Curitiba	04/11/2025	04/11/2025	1,000
582	03/11/2025	599,49	218	MARCOS ANTONIO RUTH	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM POR CENTO Curitiba DE UMA DIARIA SEM PERNOTE AO SENHOR MARCOS ANTONIO RUTH, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE OFICIAL DE ADMINISTRACAO, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA	Curitiba	04/11/2025	04/11/2025	1,000

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Fabricioziemer. Emissão: 01/12/2025, às 11:12:38. Protocolo: ff16c221-364a-4184-a9f3-3fa5fb5addb3

Nº NE	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtdade
583 03/11/2025 919,98 219 DIMAS ALBERTO FARIA CORREA									
583	03/11/2025	919,98	219	DIMAS ALBERTO FARIA CORREA	PARTICIPAR DO EVENTO O USO DA INTELIGENCIA ARTIFICIAL NA ADMINISTRACAO PUBLICA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 04.10.2025 AS 08H30, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 13H30, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 15H30, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 18H00 DO MESMO DIA.	Curitiba	03/11/2025	04/11/2025	1,000
584	03/11/2025	766,65	220	FLORENTINO BARROS DOS SANTOS	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM POR CENTO Curitiba DE UMA DIARIA COM PERNOTE AO SENHOR FLORENTINO BARROS DOS SANTOS, OCUPANTE DE CARGO COMMISSIONADO DE CHEFE DE GABIENTE DA PRESIDENCIA, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, ACOMPANHANDO VEREADOR PRESIDENTE SENHOR DIMAS ALBERTO FARIA CORREA NO GABIENTE DO DEPUTADO ESTADUAL MARCELO RANGELM TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICÍPIO, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 03.11.2025 AS 18H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 09H30 DO DIA 04.11.2025, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 12H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 18H00 DO DIA 04.11.2025.	Curitiba	03/11/2025	04/11/2025	1,000
585	05/11/2025	599,49	221	FABRÍCIO ZIEMER DA CRUZ	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM POR CENTO Ponta Grossa DE UMA DIARIA SEM PERNOTE PARA SENHOR FABRÍCIO ZIEMER DA CRUZ, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE OFICIAL DE CONTROLE INTERNO PARA VIAGEM A CIDADE PONTA GROSSA - PR, PARA LEVAR O VEICULO ECLIPSE	Ponta Grossa	06/11/2025	06/11/2025	1,000

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Fabricioziemer. Emissão: 01/12/2025, às 11:12:38. Protocolo: ff16c221-364a-4184-a9f3-3fa5fb5addb3



Nº NE	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtdade	
587	06/11/2025	613,32	222	VALDECI COX	CROSS, PLACA TAW4F85, PARA REVISAO PERIODICA DO 20.000 (VINTE MIL QUILOMETROS) EM CONCESSIONARIA AUTORIZADA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM HORARIO DE SAIDA NO DIA 06.11.2025 AS 06H30, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 08H40, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 15H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 17H00 DO MESMO DIA.	Ponta Grossa	07/11/2025	07/11/2025	1,000	
588	06/11/2025	613,32	223	ADILSON PASSOS FÉLIX	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM POR CENTO DE UMA DIARIA SEM PERNODE AO SENHOR VALDECI COX, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA - PR, PARA CAMARA MUNICIPAL, TRATANDO DE ASSUNTOS RELEVANTES A VEREANCA E AO MUNICÍPIO ACOMPANHADO DO VEREADOR ADILSON PASSOS FELIX, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 07.11.2025 AS 06H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 09H00M COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 14H00, COM PREVISAO DE RETORNO AS 18H00 DO MESMO DIA.	Ponta Grossa	07/11/2025	07/11/2025	1,000	
589	10/11/2025	1.505,64	224	FABRÍCIO ZIEMER DA CRUZ	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM POR CENTO DE UMA DIARIA SEM PERNODE AO SENHOR ADILSON PASSOS FELIX COX, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA - PR, PARA CAMARA MUNICIPAL, TRATANDO DE ASSUNTOS RELEVANTES A VEREANCA E AO MUNICÍPIO ACOMPANHADO DO VEREADOR VALDECI COX, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 07.11.2025 AS 06H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 09H00M COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 14H00, COM PREVISAO DE RETORNO AS 18H00 DO MESMO DIA.	Ponta Grossa	12/11/2025	14/11/2025	2,000	
					ATO DE CONCESSAO DE (200%) DUZENTOS POR CENTO DE UMA DIARIA COM PERNODE AO SENHOR FABRÍCIO ZIEMER DA CRUZ OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE OFICIAL DE CONTROLE INTERNO, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA PARTICIPAR DO 9º FORUM PARANAENSE DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E CONTROLES APLICADOS AO SETOR PÚBLICO, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 12.11.2025 AS 08H30, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 14H00 COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 12H00 DO DIA 14.11.2025, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 17H00 DO DIA 14.11.2025					

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Fabricioziemer. Emissão: 01/12/2025, às 11:12:38. Protocolo: ff16c221-364a-4184-a9f3-3fa5fb5addb3

Nº NE	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtdade
590	10/11/2025	1.505,64	225	CLAYTON ROBERTO FERNANDES PASSOS	ATO DE CONCESSAO DE (200%) DUZENTOS POR CENTO DE UMA DIARIA COM PERNODE AO SENHOR CLAYTON ROBERTO FERNANDES PASSOS, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA PARTICIPAR DO 9º FORUM PARANAENSE DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E CONTROLES APLICADOS AO SETOR PÚBLICO, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 12.11.2025 AS 08H30, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 14H00 COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 12H00 DO DIA 14.11.2025, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 17H00 DO DIA 14.11.2025	Ponta Grossa	12/11/2025	14/11/2025	2,000
591	10/11/2025	1.505,64	226	JULIANO CLARO PEREIRA	ATO DE CONCESSAO DE (200%) DUZENTOS POR CENTO DE UMA DIARIA COM PERNODE AO SENHOR JULIANO CLARO PEREIRA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE CONTADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA PARTICIPAR DO 9º FORUM PARANAENSE DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E CONTROLES APLICADOS AO SETOR PÚBLICO, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 12.11.2025 AS 08H30, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 14H00 COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 12H00 DO DIA 14.11.2025, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 17H00 DO DIA 14.11.2025	Ponta Grossa	12/11/2025	14/11/2025	2,000
597	11/11/2025	613,32	227	ADILSON PASSOS FÉLIX	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM POR CENTO DE UMA DIARIA SEM PERNODE AO SENHOR ADILSON PASSOS FELIX, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA - PR, PARA CAMARA MUNICIPAL, TRATANDO DE ASSUNTOS RELEVANTES A VEREANCA E AO MUNICÍPIO, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 12.11.2025 AS 05H30, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 08H00 DO DIA 12.11.2025, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 11H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 13H30 DO MESMO DIA.	Ponta Grossa	12/11/2025	12/11/2025	1,000

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Fabricioziemer. Emissão: 01/12/2025, às 11:12:38. Protocolo: ff16c221-364a-4184-a9f3-3fa5fb5addb3



Nº NE	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtdade
598	11/11/2025	613,32	228	VALDECI COX	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM POR CENTO Ponta Grossa DE UMA DIARIA SEM PERNONTE AO SENHOR VALDECI COX, VEREADOR, PARA VAIGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA - PR, PARA REALIZACAO DE VIAGEM OFICIAL A CAMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR, COM OBJETIVO DE PARTICIPAR DE REUNIÕES INSTITUCIONAIS E TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 12.11.2025 AS 05H30, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 08H00 DO DIA 12.11.2025, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 11H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 13H30 DO MESMO DIA.	Ponta Grossa	12/11/2025	12/11/2025	1,000
599	12/11/2025	613,32	229	DIMAS ALBERTO FARIA CORREA	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM POR CENTO Ponta Grossa DE UMA DIARIA SEM PERNONTE AO SENHOR DIMAS ALBERTO FARIA CORREA, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA - PR, VISITA AO GABINETE REGIONAL DO DEPUTADO ESTADUAL MARCELO RANGEL, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 12.11.2025 AS 14H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 16H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 17H30, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 19H00 DO MESMO DIA.	Ponta Grossa	12/11/2025	12/11/2025	1,000
600	12/11/2025	613,32	230	ADEMAR DA COSTA PASSOS	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM POR CENTO Ponta Grossa DE UMA DIARIA SEM PERNONTE AO SENHOR ADEMAR DA COSTA PASSOS, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA - PR, VISITA AO GABINETE REGIONAL DO DEPUTADO ESTADUAL MARCELO RANGEL, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 12.11.2025 AS 14H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 16H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 17H30, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 19H00 DO MESMO DIA.	Ponta Grossa	12/11/2025	12/11/2025	1,000
601	13/11/2025	919,98	231	DIMAS ALBERTO FARIA CORREA	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM POR CENTO Curitiba DE UMA DIARIA COM PERNONTE AO SENHOR	Curitiba	13/11/2025	14/11/2025	1,000

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Fabricioziemer. Emissão: 01/12/2025, às 11:12:38. Protocolo: ff16c221-364a-4184-a9f3-3fa5fb5addb3

Nº NE	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtdade
602	13/11/2025	766,65	232	FLORENTINO BARROS DOS SANTOS	DIMAS ALBERTO FARIA CORREA, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, VISITA AO GABINETE DEPUTADO ESTADUAL ADAO LITRO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 13.11.2025 AS 19H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 09:30H00 DO DIA 14/11/2025, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 12H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 17H00 DO DIA 14/11/2025.	Curitiba	13/11/2025	14/11/2025	1,000
603	13/11/2025	919,98	233	ADEMAR DA COSTA PASSOS	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM POR CENTO Curitiba DE UMA DIARIA COM PERNONTE AO SENHOR FLORENTINO BARROS DOS SANTOS, OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, ACOMPANHANDO VEREADOR PRESIDENTE SENHOR DIMAS ALBERTO FARIA CORREA NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ADAO LITRO TRATANDO DE ASSUNTOS RELACIONADOS A VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 13.11.2025 AS 19H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 09H30 DO DIA 14.11.2025, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 12H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 17H00 DO DIA 14.11.2025.	Curitiba	13/11/2025	14/11/2025	1,000
604	14/11/2025	613,32	234	FRANCILEI BAITALA DE OLIVEIRA	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM POR CENTO Curitiba DE UMA DIARIA SEM PERNONTE AO SENHOR FRANCILEI BAITALA DE OLIVEIRA, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA EVENTO LEGISTUR, CONEXAO DO VEREADOR	Curitiba	18/11/2025	18/11/2025	1,000

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Fabricioziemer. Emissão: 01/12/2025, às 11:12:38. Protocolo: ff16c221-364a-4184-a9f3-3fa5fb5addb3



Nº NE	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtdade
605	14/11/2025	383,33	235	BRUNO DIOVANI SCHIMIGEL	COM TURISMO , E IDA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 18.11.2025 AS 06H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 09H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 16H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 18H00 DO MESMO DIA.	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM POR CENTO Curitiba	18/11/2025	18/11/2025	1,000
606	17/11/2025	613,32	236	ADEMAR DA COSTA PASSOS	DE UMA DIARIA SEM PERNOTE AO SENHOR BRUNO DIOVANI SCHIMIGEL OCUPANTE DO CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR PARA ACOMPANHAR O VEREADOR FRANCILEI BAITALA DE OLIVEIRA, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA EVENTO LEGISTUR, CONEXAO DO VEREADOR COM TURISMO , E IDA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 18.11.2025 AS 06H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 09H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 16H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 18H00 DO MESMO DIA.	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM POR CENTO Curitiba	18/11/2025	18/11/2025	1,000
607	17/11/2025	383,33	237	DANIELE MARIA FELIX DA SILVA	DE UMA DIARIA SEM PERNOTE AO SENHOR ADEMAR DA COSTA PASSOS, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA PARTICIPAR DO EVENTO LEGISTUR CONEXAO VEREADORES NO TURISMO, E IDA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 06H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 09H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 16H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 18H30 DO MESMO DIA.	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM POR CENTO Curitiba	18/11/2025	18/11/2025	1,000

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Fabricioziemer. Emissão: 01/12/2025, às 11:12:38. Protocolo: ff16c221-364a-4184-a9f3-3fa5fb5addb3

Nº NE	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtdade
608	19/11/2025	613,32	238	ADILSON PASSOS FÉLIX	COMPRENSO AS 09H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 16H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 18H30 DO MESMO DIA.	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM POR CENTO Curitiba	27/11/2025	28/11/2025	1,000
609	19/11/2025	613,32	239	DIMAS ALBERTO FARIA CORREA	DE UMA DIARIA SEM PERNOTE AO SENHOR ADILSON PASSOS FÉLIX, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA IR AO EVENTO SOS SEGURANCA PUBLICA, E PARA O GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL TONINHO WANDSCHEER, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 27.11.2025 AS 13H30, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 16H30, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 23H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 02H00 DO DIA 28.11.2025.	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM POR CENTO Ponta Grossa	19/11/2025	19/11/2025	1,000
610	24/11/2025	613,32	240	DIMAS ALBERTO FARIA CORREA	DE UMA DIARIA SEM PERNOTE AO SENHOR DIMAS ALBERTO FARIA CORREA, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA - PR, NO GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL AIEL MACHADO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 19.11.2025 AS 15H10, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 17H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 18H30, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 20H30 DO MESMO DIA.	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM POR CENTO Ponta Grossa	24/11/2025	24/11/2024	1,000
633	28/11/2025	613,32	241	DIMAS ALBERTO FARIA CORREA	DE UMA DIARIA SEM PERNOTE AO SENHOR DIMAS ALBERTO FARIA CORREA, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA - PR, NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL MARCELO RANGEL, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 24.11.2025 AS 15H10, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 17H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 18H30, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 20H30 DO MESMO DIA.	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM POR CENTO Curitiba	28/11/2025	28/11/2025	1,000

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Fabricioziemer. Emissão: 01/12/2025, às 11:12:38. Protocolo: ff16c221-364a-4184-a9f3-3fa5fb5addb3



Nº NE	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtdade
-------	--------------	-------	-----------	--------------	------------	---------	------------	--------------	--------

DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER, TRATANDO DE ASSUNTOS RELEVANTES AO MUNICÍPIO E AO MANDATO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAÍDA NO DIA 28.11.2025 AS 10H40, COM INÍCIO DO COMPROMISSO AS 14H30, COM PREVISÃO DE TÉRMINO DO COMPROMISSO AS 18H00, COM HORÁRIO PROVÁVEL DE RETORNO AS 22H00 DO MESMO DIA.

Valor Entidade: 19.934,11

Valor Total: 19.934,11

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Fabricioziemer. Emissão: 01/12/2025, às 11:12:38. Protocolo: ff16c221-364a-4184-a9f3-3fa5fb5addb3

DECRETO LEGISLATIVO nº 75/2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de sessões, 28 de novembro de 2025.
Aline Cristina de Oliveira Matos
Presidente do CMAS.

RESOLVE

EXONERAR

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JAGUARAIÁVA - PR
Praça Isabel Branco e Silva, s/n - Fone: (43) 3535-5812
Cmasjaguariaiva@hotmail.com

Resolução 012/2025

Síntese: Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Município, referente ao repasse: Incentivo Programa Paraná mais Cidades, deliberação CEAS 072/2028, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Conselho Municipal de Assistência- CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95.

Considerando a deliberação ordinária realizada em 02/12/2025.

Resolve

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Município, referente ao repasse: Incentivo Programa Paraná mais Cidades, deliberação CEAS 072/2028, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme a ata nº 322.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de sessões, 2 de dezembro de 2025.
Aline Cristina de Oliveira Matos
Presidente do CMAS.

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JAGUARAIÁVA - PR
Praça Isabel Branco e Silva, s/n - Fone: (43) 3535-5812
Cmasjaguariaiva@hotmail.com

Resolução 013/2025

Síntese: Aprovar a Prestação de Contas, através do Relatório de Resumo Executivo (Prestação de Contas) dos Serviços e Programa Socioassistenciais para Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, referente ao ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência- CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95.

Considerando a deliberação ordinária realizada em 02/12/2025.

Resolve

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas, através do Relatório de Resumo Executivo (Prestação de Contas) dos Serviços e Programa Socioassistenciais para Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, referente ao ano de 2024, conforme a ata nº 322.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de sessões, 2 de dezembro de 2025.
Aline Cristina de Oliveira Matos
Presidente do CMAS.

Dimas Alberto Faria Correa
Vereador – Presidente

CONSELHOS



CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JAGUARAIÁVA - PR
Praça Isabel Branco e Silva, s/n - Fone: (43) 3535-5812
Cmasjaguariaiva@hotmail.com

Resolução 011/2025

Síntese: Aprovar os Planos de Trabalhos, referente ao repasse municipal para as entidades conveniadas para o ano de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência- CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95.

Considerando a deliberação ordinária realizada em 27/11/2025.

Resolve

Art. 1º Aprovar os Planos de Trabalhos, referente ao repasse municipal para as entidades conveniadas para o ano de 2026, conforme a ata nº 321.